



Secretaria Regional da Educação e Cultura  
 Direcção Regional da Educação  
 Escola Básica e Secundária da Povoação  
**Assembleia de Escola**



## **Parecer sobre Projecto de Resolução**

### **“Recomenda ao Governo Regional a implementação de medidas de apoio às famílias”**

A Assembleia de Escola da Escola Básica e Secundária da Povoação, em reunião ordinária no dia 11 de Fevereiro, analisou o Projecto de Resolução em epígrafe e, por decisão unânime, emitiu **parecer favorável** à sua consecução.

Antes de passarmos à exposição do argumentário que sustenta esta decisão, gostaríamos de apontar o facto do pedido de parecer sobre este Projecto de Resolução nos ter sido remetido apenas na sexta-feira, dia 5 de Fevereiro, pelo que tivemos um prazo de apenas 5 dias úteis para convocar esta Assembleia e articular o seu agendamento com as diversas vicissitudes da actividade das instituições intra e extra-escolares aqui representadas, bem como as incidências da vida profissional e pessoal dos seus representantes. Embora compreendamos a urgência em dar resposta à questão em análise, como se poderá depreender, o estrito prazo que tivemos dificultou uma análise mais profunda e enriquecedora, tendo em conta, até, a diversidade de elementos da comunidade escolar e de organismos do Concelho da Povoação com representação nesta Assembleia.

Apesar desse contratempo, analisámos cada um dos pontos desta iniciativa e, por unanimidade, consideramos que as três propostas que a compõem vêm dar resposta a uma situação de emergência social causada pela pandemia Covid-19. Com efeito, no nosso Concelho, os sectores do turismo, restauração e similares têm um significativo peso na economia local, pelo que todas as condicionantes socioeconómicas, inerentes a este contexto pandémico, afectam um número considerável de famílias, cuja estabilidade de rendimentos dependia do crescimento desses sectores.

Assim, tendo em conta o agravar desta conjuntura socioeconómica, este projecto de resolução permite atender a um conjunto de situações prioritárias que afectam as famílias povoacenses e açorianas:

- a) Famílias cujo rendimento é inferior a dois salários mínimos regionais e que pelo menos um dos encarregados de educação tem de ficar em casa e assegurar a assistência a filhos menores de 12 anos, ou com deficiência ou doença crónica, durante os períodos de encerramento das escolas e outros equipamentos sociais decretado pela Autoridade de Saúde Regional (ASR). Ora, no nosso entender, estas famílias, pela fragilidade dos rendimentos que auferem, pela faixa etária ou necessidades educativas especiais dos seus educandos, são aquelas que urge prioritariamente apoiar.

A Região Autónoma dos Açores garante, assim, um princípio humanista de solidariedade social e de equidade no acesso à educação, dado que os alunos provenientes deste contexto socioeconómico beneficiam, à luz desta iniciativa, das mesmas oportunidades de acompanhamento familiar que aqueles cujos pais auferem de rendimentos superiores, e que, por esse motivo, podem dispensar este apoio social.

De igual modo, consideramos pertinente a definição desta faixa etária (menos de 12 anos), por ser aquela em que, por norma, há menor autonomia, verificando-se, portanto, a necessidade de acompanhamento de um dos pais.

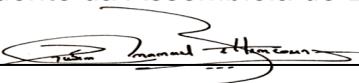
- b) Responder, simultaneamente, à situação financeira de instituições vitais de apoio social (creches, jardins de infância, amas, ATL, Centros de Dia e de Noite), que dependem das mensalidades pagas pelos seus utentes, para fazerem face às despesas de gestão corrente; bem como aliviar a situação financeira das famílias de menores rendimentos, que apesar destas instituições estarem encerradas por período indeterminado de tempo, de acordo com as determinações da ASR, continuariam oneradas pelo pagamento das respectivas mensalidades, num contexto socioeconómico particularmente difícil.
- c) Alunos em situação de carência extrema, para quem o encerramento das cantinas escolares durante o período de férias e de interrupções lectivas teria um impacto profundamente negativo, tendo em conta o contexto dramático causado pela devastadora perda de rendimentos de muitos agregados familiares.

Acresce ainda referir que, tendo em conta o facto das medidas que constam deste Projecto de Resolução corresponderem, de acordo com o 4.º parágrafo do supramencionado texto, ao que já foi implementado durante a primeira fase desta pandemia, consideramos justo e pertinente que lhes seja dada continuidade, numa altura em que os efeitos da Covid-19 são ainda mais graves e generalizados.

Assim, tendo em conta os argumentos acima expostos, reitera-se o parecer unânime **favorável** a esta iniciativa, da responsabilidade do Grupo Parlamentar do PS, de Representantes do Pessoal Docente, Não Docente, Pais e Encarregados de Educação, Alunos, Câmara Municipal da Povoação e Instituições parceiras da EBS da Povoação, que compõem esta Assembleia de Escola.

Povoação, 12 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Assembleia de Escola

  
\_\_\_\_\_  
(Rúben Manuel Bettencourt)